



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

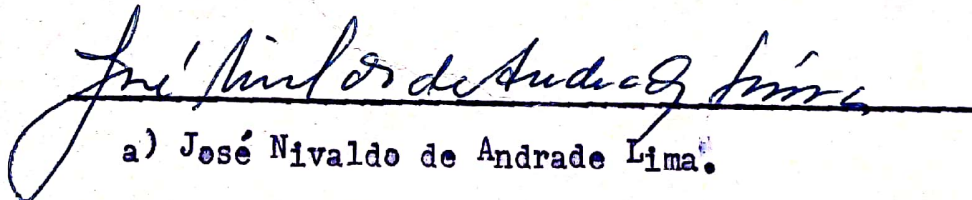
LEI MUNICIPAL Nº 102, de 02 de abril de 1969.

EMENTA: Abre Crédito Especial para conclusão da Maternidade
dêste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal/
decreto e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para fazer face as despesas com a conclusão da Maternidade dêste Município.
- ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Fundo de Participação dêste Município, do exercício financeiro do corrente / ano.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 1969.


a) José Nivaldo de Andrade Lima.

-Prefeito-

✓